

SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL 001/2025	1
5. DA INSCRIÇÃO	11
ANEXO II 20	
EDITAL DE PUBLICAÇÃO.....	22

EDITAL 001/2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A COMISSÃO ESPECIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES/MA, por seu Presidente e Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** por análise curricular, experiência devidamente comprovada e avaliação psicológica com a finalidade de selecionar pessoal para vagas de preenchimento de cadastro de reserva destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos especificados no item 4 do presente Edital, para as localidades da Zona Rural e Sede do município de Cândido Mendes. A contratação busca atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 493/2025 de 23 de janeiro de 2025, o qual rege-se-á pelas instruções deste Edital



e nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para o ano de 2025 e anos posteriores dentro do prazo de validade do presente seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de preenchimento imediato e para cadastro de reserva em eventual contratação mediante necessidade, em regime de contrato temporário e por prazo determinado será publicada pelos órgãos de comunicação do município e será aprovado o candidato que alcançar o maior número de pontos decorrentes do somatório do seu nível de formação, comprovado com diploma, certificado e declaração de conclusão do ensino médio, graduação, pós-graduação, experiência devidamente comprovada e avaliação psicológica, somados aos pontos obtidos em análise curricular.

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para o provimento dos seguintes cargos: **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - A.O.S.D, Assistente Social, Analista Clínico, Digitador(a), Educador Físico, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Entrevistador(a) Social, Bioquímico/Farmacêutico, Fiscal de Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Inspetor Sanitário, Monitor(a) de Transporte Escolar, Motonauta, Motorista Categoria “D”, Nutricionista, Orientador(a) Social, Ouvidor, Professor(a) Tempo Parcial, Professor(a) Tempo Integral, Técnico(a) em Radiologia, Psicólogo(a), Psicopedagogo(a), Químico(a), Supervisor(a) Social, Técnico em Enfermagem, Terapeuta Ocupacional, Técnico Agrícola, Vigia, Visitador(a) Social, Guarda Municipal, Agente Administrativo, Recepcionista, Cuidador Escolar, Chefe de Almoarifado, Designer Gráfico, Orientador de Pátio Escolar, Técnico em Informática, Arquiteto(a), Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas;** pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou por período inferior, a critério e conveniência da Administração Municipal.

1.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem decrescente de classificação, priorizando-se as vagas destinadas à zona rural.

1.4. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



II - por iniciativa da administração pública;

III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência da data em que pretender a rescisão.

1.5. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de todas as exigências nele contidas, que deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.

1.7. As contratações firmadas com a municipalidade pelos classificados serão regidas pelo respectivo contrato.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Para as pessoas com deficiência (PcD) interessadas em concorrer nessa condição serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88.

2.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.



2.3. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão, automaticamente, destinadas aos demais candidatos.

2.4. Será considerado, para efeito de concorrência para deficiente físico, apenas, o candidato que optar por esta condição no momento de sua inscrição e informar o tipo de sua deficiência.

2.5. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS

3.1. Ficam reservadas aos pretos o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, para cada especialidade/área de conhecimento.

3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.3. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.

3.4. Na Ficha de Inscrição, logo após o campo destinado à autodeclaração do candidato como preto, constará advertência quanto às consequências para declaração falsa constantes neste item.

3.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:

a) será eliminado do Processo Seletivo;

b) se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;



c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.

3.6. Os candidatos pretos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

3.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.10. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados, concomitantemente, para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

3.11. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

3.12. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta hipótese, nos termos previstos nos itens 3.8. e 3.9. fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

4. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

4.1. O candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Cargos	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Habilitação Exigida	CH	Salário
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - AOSD	-	301	Ensino Fundamental incompleto	40H	1.518,00
ASSISTENTE SOCIAL	-	10	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no conselho competente.	40H	2.280,00
ANALISTA CLÍNICO	-	2	Ensino Superior em Bioquímica e registro no conselho competente.	40H	2.280,00
DIGITADOR(A)	-	70	Ensino Médio completo e curso básico completo em informática.	40H	1.518,00
EDUCADOR FÍSICO	-	7	Ensino Superior completo em Educação Física e registro no conselho competente.	40H	2.280,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	-	2	Ensino Superior completo em Agronomia e registro no conselho competente.	40H	2.280,00
ENGENHEIRO CIVIL	-	3	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e registro no conselho competente.	40H	2.280,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ENTREVISTADOR (A) SOCIAL	-	10	Ensino Médio completo	40H	1.518,00
FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	-	1	Bacharel em Farmácia e Registro no conselho competente.	40H	2.280,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	-	2	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Meio Ambiente.	40H	1.518,00
FISIOTERAPEUTA	-	8	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no conselho competente.	40H	2.280,00
FONOAUDIÓLOGO(A)	-	2	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no conselho competente.	40H	2.280,00
INSPECTOR SANITÁRIO	-	2	Ensino Médio completo	40H	1.518,00
MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	-	10	Ensino Médio completo	40H	1.518,00
MOTONAUTA	-	2	Ensino Médio completo e Habilitação emitida pela Marinha do Brasil – Diretoria de Portos e Costas (OP)	40H	1.518,00
MOTORISTA CATEGORIA D	-	38	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente	40H	1.518,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



NUTRICIONISTA	-	8	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no conselho competente.	40H	2.280,00
ORIENTADOR(A) SOCIAL	-	8	Ensino Médio completo	40H	1.518,00
OUVIDOR	-	1	Ensino Médio completo	40H	1.518,00
PROFESSOR(A) TEMPO PARCIAL	-	150 – Prof. Educação Infantil. 140 – Prof. Educação Fundamental anos Iniciais. 75 – Prof. Educação Fundamental anos Finais. 75 – Prof. na Modalidade de Jovens e Adultos - EJA.	Habilidade em Magistério em seus referidos componentes curriculares ou Ensino Superior completo em Licenciatura Plena na disciplina curricular.	20H	1.518,00
PROFESSOR(A) TEMPO INTEGRAL	-	45 – Prof. Educação Infantil. 15 – Prof. Educação Fundamental anos Iniciais. 25 – Prof. Educação Fundamental anos Finais.	Habilidade em Magistério em seus referidos componentes curriculares ou Ensino Superior completo em Licenciatura Plena na disciplina curricular.	40H	1.518,00
TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA	-	2	Ensino Médio completo, curso	40H	1.518,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	-		Técnico em Raio X e registro no conselho competente.		
PSICÓLOGO(A)	-	7	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no conselho competente.	40H	2.280,00
PSICOPEDAGOGO(A)	-	4	Ensino Superior completo em Psicopedagogia e registro no conselho competente.	40H	2.280,00
QUÍMICO(A)	-	1	Ensino Superior em Química e registro no conselho competente.	40H	2.280,00
SUPERVISOR(A) SOCIAL	-	2	Ensino Médio completo	40H	1.518,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	40	Ensino Médio completo, curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho competente.	40H	1.518,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	-	2	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho competente.	40H	2.280,00
TÉCNICO(A) AGRÍCOLA	-	2	Ensino Médio completo, curso Técnico em agrícola e registro no conselho competente.	40H	1.518,00
VIGIA			Ensino Fundamental		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	-	187	incompleto	40H	1.518,00
VISITADOR(A) SOCIAL	-	7	Ensino Médio completo	40H	1.518,00
GUARDA MUNICIPAL	-	20	Ensino Médio completo	40H	1.518,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	101	Ensino Médio completo	40H	1.518,00
RECEPCIONISTA	-	20	Ensino Médio completo	40H	1.518,00
CUIDADOR ESCOLAR	-	55	Ensino Médio completo	40H	1.518,00
CHEFE DE ALMOXARIFADO	-	02	Ensino Médio completo	40H	1.518,00
DESIGNER GRÁFICO	-	02	Ensino Médio completo e curso específico em designer gráfico.	40H	1.518,00
ORIENTADOR DE PÁTIO ESCOLAR	-	06	Habilidade em Magistério em seus referidos componentes curriculares ou Ensino Superior completo em Licenciatura Plena na disciplina curricular.	40H	1.518,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	-	03	Ensino Médio completo e curso técnico em informática.	40H	1.518,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ARQUITETO	-	1	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no conselho competente.	40H	2.280,00
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-	5	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente.	40H	1.518,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	-	10	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente.	40H	1.518,00

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas no período de 06 a 07 e de 10 a 12 de fevereiro de 2025, no Centro Administrativo da Prefeitura do Município de Cândido Mendes/MA, localizada na Rua Abel Ferraz, s/n, Piracambu, no horário compreendido entre as 8:00h às 12:00h e das 14h às 17:00h.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos:

- Documento que comprove a sua formação acadêmica/profissional;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- NIT/PIS/PASEP;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Cédula de Identidade do Conselho a que fizer parte e comprovante de quitação anual com o respectivo conselho.

5.3. Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico.

5.4 O laudo médico deverá conter:

- a. O nome e o documento de identidade do candidato;
- b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

5.5 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será **ELIMINADO** automaticamente do processo seletivo.

a) 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos decorrentes do nível de formação do candidato, comprovado com diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio,



graduação ou pós-graduação, experiência profissional e avaliação psicológica somados aos pontos obtidos mediante análise.

ELEMENTO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação do nível de formação do candidato.	Conforme item 6.2	100

6. 2 - Quadro de atribuição de pontos para avaliação do nível de formação:

CRITÉRIOS	VALOR DO CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
*Declaração de Conclusão do Ensino Médio, Fundamental ou Fundamental Incompleto	20,00	20,00
*Formação em Magistério, Nível Médio na modalidade normal.	14,00	14,00
*Diploma/Certificado	10,00	10,00
*Graduação	10,00	10,00
*Pós-Graduação	10,00	10,00
Experiência profissional – a pontuação por cada mês trabalhado na área de atuação.	1,00	12,00
Avaliação psicológica	3,00	24,00

***Os pontos não serão cumulativos.**



6.3. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.4. Para a contagem de pontos no quesito de experiência profissional, será considerado o período dos últimos 5 anos, mediante a entrega de certidão de tempo de serviço devidamente assinada pelo chefe do órgão/empresa responsável pela contratação.

6.5. Quanto ao quesito de avaliação psicológica, esta será realizada por psicólogo devidamente convocado pela COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no qual será responsável por avaliar o questionário (anexo II) dos inscritos adotando os critérios que entender pertinentes.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a cinquenta pontos, decorrentes do seu nível de formação, comprovado com diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio, formação em Magistério, Nível Médio na modalidade normal, fundamental, fundamental incompleto, graduação, pós-graduação, experiência devidamente comprovada e avaliação psicológica, somados aos pontos obtidos em análise curricular.

7.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

7.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;



- - maior quantidade de títulos, comprovada pelos certificados.
- sorteio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função;
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- não ser servidor efetivo do Município de Cândido Mendes/MA, nos termos do Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
- não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
- não possuir em outro órgão vínculo empregatício que configure acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários).

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



I - do presente edital;

II - da homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

9.2. A impugnação deste edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

9.3. Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá sobre este no prazo de 02 (dois) dias corridos. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias corridos, a partir da publicação:

- da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão das notas e para impugnar a homologação do resultado do processo seletivo simplificado;

- os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

9.4. Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio e Comissão Especial, por delegação do Prefeito Municipal.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do processo seletivo simplificado, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive, nos regulamentos e leis em vigor.

10.4. Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a análise do certificado dos candidatos e o julgamento dos recursos que venham a ser interpostos.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

- 10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES/MA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Edmilson cunha filho
Secretário Municipal de
Administração, Indústria e Comércio

Márcio Douglas A. do Nascimento
Presidente da Comissão Especial

FICHA DE INSCRIÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA		Foto 3 x 4	Carimbo/Protocoto
Nº de Inscrição:		Cargo Pretendido:	
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()	
CPF:		Título Eleitoral:	
Estado Civil:	E-mail:		
Endereço:			Bairro:
Município:	Estado:	Fone: ()	
Pessoa com deficiência: () sim () não	Tipo de Deficiência:		
Autodeclaração pessoa	Declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



preta ou parda: () Preto () Pardo	– IBGE, para o fim específico de atender ao item 3 do edital nº 001/2025. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação (caso tenha sido contratado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.	
Local e Data: Cândido Mendes-MA, ____/____/2025	Assinatura do Candidato:

Edital 001/2025 - Via do Candidato

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. Assinatura: _____	<p style="text-align: center;">VIA DO CANDIDATO</p> <p style="text-align: center;">Nº PROTOCOLO</p> <p style="text-align: center;">CARIMBO/PROTOCOLO</p>
--	--



ANEXO II

QUESTIONÁRIO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Como você lida com situações de pressão e prazos curtos no trabalho?

2. Você já enfrentou um conflito no ambiente de trabalho? Como lidou com a situação?

3. O que te motiva no trabalho e como você mantém sua motivação em momentos difíceis?

4. Como você costuma lidar com mudanças ou imprevistos no trabalho?

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5. Descreva um momento em que precisou trabalhar em equipe para atingir um objetivo. Como foi a experiência?

6. Como você reage a críticas construtivas no ambiente profissional?

7. O que você faz para manter um equilíbrio saudável entre vida pessoal e profissional?

8. Quais são seus principais valores e como eles impactam sua forma de trabalhar?

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio de Cândido Mendes - MA, Estado do Maranhão, Sr. Edmilson Cunha Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 493/2025, faz saber a todos os habitantes do Município de Cândido Mendes/MA, que, neste ato, publico o presente Edital nº 001/2025, que abre inscrições para processo seletivo simplificado destinados a seleção de candidatos para preenchimento de cargos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na estrutura administrativa do município. E para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital, que será afixado em locais de costume e de fácil acesso ao público. DOU o Edital nº 001/2025 na sua íntegra, por publicado.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÂNDIDO MENDES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Edmilson Cunha Filho
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

CERTIFICO que, nesta data, publiquei no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes-MA, o edital nº 001/2025.

Cândido Mendes - MA, 04 de fevereiro de 2025.

Edmilson Cunha Filho
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - PRAÇA SENADOR CÂNDIDO MENDES, S/Nº, CENTRO
CÂNDIDO MENDES, CEP: 65280-000
Email: diario@candidomendes.ma.gov.br
Telefone: (98)36212-106

-
-
-
-

JOSÉ BONIFÁCIO ROCHA DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44fe1a46cd63820a1723d0234ab3254f8ae60804
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

